



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
APOSTILAMENTO/ 2021
CA Nº 024/2020 FMS
(PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019-1209-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0127-01/SEMAP

EMENTA: 1º Termo de Apostilamento / CA Nº024/2020-FMS Objeto: Informar dotação orçamentária, estimativa de valores de empenhos para o exercício 2021 e substituição de fiscal de contrato.

Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema digitalizador de imagem de raio-X, equipamentos e insumos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta Memorando nº 2021/2601.01-SEMUS do Sr. *Diomaique Nery Medeiros* (Chefe de Gabinete); solicitando providências no que concerne o 1º termo de Apostilamento, com objeto de informar a dotação orçamentária e estimativa de empenho para o exercício 2021, assim como a substituição do fiscal de contrato.
- Consta portaria nº 061/2021, designando os novos fiscais de contrato, a partir de 11 de janeiro de 2021.
- Consta ainda a *justificativa e autorização*, emitida pelo Sr. *Prefeito Flávio Marcos Mezzomo*; para alteração do referido fiscal do Contrato, na qual indica a Sra. Flávia dos Santos Nascimento, como o novo fiscal;
- Consta ainda o despacho datado de 01/02/2021, tendo como destinatário a Sra. Flávia dos Santos Nascimento, para que o mesmo tenha ciência da nova atribuição.
- Consta a confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda o 1º **Termo de Apostilamento**, cujo objeto é o empenhar R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) referentes ao Contrato Administrativo nº 024/2020-FMS, para o exercício 2021;
- Empenho: 10200025; datado de 01/02/2021.

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/ Pa, 02 de fevereiro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos